



**Decreto nº.013/2017, de 14 de fevereiro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0601.04.123.005.2009	33.90.92.00.00	00	265.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recursos no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0201.02.122.021.2054	31.90.11.00.00	00	50.000,00
0501.04.122.030.2006	33.90.46.00.00	00	100.000,00
1001.20.122.012.2028	31.90.11.00.00	00	15.000,00
0701.12.365.006.2014	33.90.39.00.00	00	50.000,00
2627.06.181.020.2052	31.90.11.00.00	00	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 14 de fevereiro de 2017.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita Municipal

**\*Republicado para sanar incorreção**